



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2003

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.835/2003 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SOPS/DRHS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.835/2003, de 16 (dezesesseis) de Setembro de 2.003, que autorizava o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Publicas e Saneamento SOPS/DRHS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Publicas e Saneamento.

Art. 3º - O valor do convênio é de **R\$ 37.500,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à 20% (vinte por cento) do valor do convênio, conforme exige a Lei 11823, Art.11, parágrafo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração